

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização de Concurso para Emprego Público, sob o regime celetista, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso para Emprego Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto AOCB, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocp.org.br.
- 1.2 O Concurso para Emprego Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime celetista, no quadro de pessoal da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL, Estado do Mato Grosso do Sul, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL:
- 1.3 A seleção para os empregos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.
- 1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A., dentro do prazo de validade do concurso.
- 1.5 Os requisitos e as atribuições dos empregos estão relacionados no Anexo I deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
- 1.7 Os parâmetros para o(a) candidato(a) ser considerado APTO ou INAPTO fisicamente na Avaliação Médica, para o exercício do emprego, encontram-se no Anexo III deste Edital.
- 1.8 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O(A) candidato(a) deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 1.9 **Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) inscrito a sua leitura, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.**

2. DOS EMPREGOS

- 2.1 O emprego, o código do emprego, a localidade, as vagas e o período de realização da prova objetiva são os estabelecidos na tabela a seguir:

TABELA 2.1

Emprego	Código do emprego	Localidade	NÍVEL MÉDIO(1)				Período de realização da Prova Objetiva
			Vagas				
			Ampla concorrência	PcD (2)	Negros (2)	Índios (2)	
Agente em Saneamento	201.01	Anastacio	CR	0	0	0	MANHÃ
	201.02	Água Clara	CR	0	0	0	
	201.03	Alcinópolis	1	0	0	0	
	201.04	Amambai	1	0	0	0	
	201.05	Anaurilândia	CR	0	0	0	
	201.06	Angélica	CR	0	0	0	
	201.07	Antônio Joao	CR	0	0	0	
	201.08	Aparecida do Taboado	1	0	0	0	
	201.09	Aquidauana	1	0	0	0	
	201.10	Aral Moreira	CR	0	0	0	
	201.11	Bataguassu	CR	0	0	0	
	201.12	Batayporã	CR	0	0	0	
	201.13	Bodoquena	CR	0	0	0	
	201.14	Bonito	1	0	0	0	

	201.15	Brasilândia	CR	0	0	0	
	201.16	Caarapó	CR	0	0	0	
	201.17	Camapuã	CR	0	0	0	
	201.18	Campo Grande	1	0	0	0	
	201.19	Chapadão do Sul	1	0	0	0	
	201.20	Coronel Sapucaia	CR	0	0	0	
	201.21	Corumbá	1	0	0	0	
	201.22	Coxim	1	0	0	0	
	201.23	Dois Irmãos do Buriti	CR	0	0	0	
	201.24	Douradina	CR	0	0	0	
	201.25	Dourados	2	0	0	0	
	201.26	Eldorado	CR	0	0	0	
	201.27	Fátima do Sul	CR	0	0	0	
	201.28	Figueirão	CR	0	0	0	
	201.29	Iguatemi	CR	0	0	0	
	201.30	Inocência	1	0	0	0	
	201.31	Itaporã	CR	0	0	0	
	201.32	Itaquiraí	CR	0	0	0	
	201.33	Ivinhema	1	0	0	0	
	201.34	Japorã	CR	0	0	0	
	201.35	Jardim	1	0	0	0	
	201.36	Juti	CR	0	0	0	
	201.37	Ladário	CR	0	0	0	
	201.38	Laguna Carapã	CR	0	0	0	
	201.39	Maracaju	1	0	0	0	
	201.40	Miranda	CR	0	0	0	
	201.41	Mundo Novo	CR	0	0	0	
	201.42	Naviraí	1	0	0	0	
	201.43	Nioaque	CR	0	0	0	
	201.44	Nova Alvorada do Sul	CR	0	0	0	
	201.45	Nova Andradina	1	0	0	0	
	201.46	Nova Casa Verde	1	0	0	0	
	201.47	Novo Horizonte do Sul	1	0	0	0	
	201.48	Paranaíba	2	0	0	0	
	201.49	Paranhos	CR	0	0	0	
	201.50	Pedro Gomes	CR	0	0	0	
	201.51	Ponta Porã	2	0	0	0	
	201.52	Porto Murtinho	CR	0	0	0	
	201.53	Ribas do Rio Pardo	1	0	0	0	
	201.54	Rio Brilhante	1	0	0	0	
	201.55	Rio Negro	CR	0	0	0	
	201.56	Rio Verde de Mato Grosso	1	0	0	0	
	201.57	Santa Rita do Pardo	1	0	0	0	
	201.58	Selvíria	1	0	0	0	
	201.59	Sete Quedas	CR	0	0	0	
	201.60	Sidrolândia	1	0	0	0	
	201.61	Silviolândia	1	0	0	0	
	201.62	Sonora	1	0	0	0	
	201.63	Tacuru	CR	0	0	0	
	201.64	Terenos	CR	0	0	0	
	201.65	Três Lagoas	2	0	0	0	
Assistente Administrativo	202.01	Aquidauana	CR	0	0	0	MANHÃ
	202.02	Campo Grande	1	0	0	0	
	202.03	Corumbá	CR	0	0	0	
	202.04	Coxim	CR	0	0	0	
	202.05	Dourados	1	0	0	0	
	202.06	Jardim	CR	0	0	0	
	202.07	Naviraí	CR	0	0	0	
	202.08	Nova Andradina	CR	0	0	0	
	202.09	Paranaíba	CR	0	0	0	
	202.10	Ponta Porã	CR	0	0	0	
	202.11	Três Lagoas	1	0	0	0	

NÍVEL TÉCNICO ⁽¹⁾							
Emprego	Código do emprego	Localidade	Vagas				Período de realização da Prova Objetiva
			Ampla concorrência	PcD (2)	Negros (2)	Índios (2)	
Técnico em Agrimensura	301.01	Campo Grande	CR	0	0	0	MANHÃ
Técnico em Análise e Tratamento	302.01	Águas de Miranda	CR	0	0	0	
	302.02	Anastacio	CR	0	0	0	
	302.03	Aquidauana	CR	0	0	0	
	302.04	Campo Grande	1	0	0	0	
	302.05	Corumbá	2	0	0	0	
	302.06	Coxim	CR	0	0	0	
	302.07	Dourados	1	0	0	0	
	302.08	Guia Lopes da Laguna	CR	0	0	0	
	302.09	Jardim	1	0	0	0	
	302.10	Ladário	1	0	0	0	
	302.11	Miranda	CR	0	0	0	
	302.12	Naviraí	CR	0	0	0	
	302.13	Nova Andradina	CR	0	0	0	
	302.14	Paranaíba	1	0	0	0	
	302.15	Ponta Porã	1	0	0	0	
	302.16	Porto Murtinho	2	0	1	0	
	302.17	Três Lagoas	CR	0	0	0	
Técnico em Automação	303.01	Campo Grande	1	0	0	0	
Técnico em Edificações	304.01	Aquidauana	CR	0	0	0	
	304.02	Campo Grande	1	0	0	0	
	304.03	Corumbá	1	0	0	0	
	304.05	Coxim	CR	0	0	0	
	304.06	Dourados	CR	0	0	0	
	304.07	Jardim	CR	0	0	0	
	304.08	Naviraí	1	0	0	0	
	304.09	Nova Andradina	CR	0	0	0	
	304.10	Paranaíba	1	0	0	0	
	304.11	Ponta Porã	1	0	0	0	
	304.12	Três Lagoas	CR	0	0	0	
	Técnico em Enfermagem do Trabalho	305.01	Campo Grande	CR	0	0	0
Técnico em Recursos Humanos	306.01	Campo Grande	1	0	0	0	
Técnico em Manutenção Eletromecânica	307.01	Aquidauana	CR	0	0	0	
	307.02	Campo Grande	3	0	1	0	
	307.03	Corumbá	CR	0	0	0	
	307.04	Coxim	CR	0	0	0	
	307.05	Dourados	CR	0	0	0	
	307.06	Jardim	1	0	0	0	
	307.07	Naviraí	CR	0	0	0	
	307.08	Nova Andradina	1	0	0	0	
	307.09	Paranaíba	2	0	0	0	
	307.10	Ponta Porã	1	0	0	0	
	307.11	Três Lagoas	1	0	0	0	
Técnico em Saneamento	308.01	Aquidauana	1	0	0	0	
	308.02	Campo Grande	2	0	0	0	
	308.03	Corumbá	1	0	0	0	
	308.04	Coxim	1	0	0	0	
	308.05	Dourados	CR	0	0	0	
	308.06	Jardim	2	0	0	0	
	308.07	Naviraí	CR	0	0	0	
	308.08	Nova Andradina	CR	0	0	0	
	308.09	Paranaíba	CR	0	0	0	
	308.10	Ponta Porã	1	0	0	0	

	308.11	Três Lagoas	1	0	0	0	
Técnico em Segurança do Trabalho	309.01	Campo Grande	1	0	0	0	

NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾							
Emprego	Código do emprego	Localidade	Vagas				Período de realização da Prova Objetiva
			Ampla concorrência	PcD (2)	Negros (2)	Índios (2)	
Administrador	401.01	Campo Grande	1	0	0	0	TARDE
Advogado	402.01	Campo Grande	1	0	0	0	
Analista de Tecnologia da Informação	403.01	Campo Grande	1	0	0	0	
Biólogo	404.01	Campo Grande	1	0	0	0	
Contador	405.01	Campo Grande	1	0	0	0	
Economista	406.01	Campo Grande	1	0	0	0	
Engenheiro Civil	407.01	Campo Grande	1	0	0	0	
Engenheiro de Segurança do Trabalho	408.01	Campo Grande	CR	0	0	0	
Engenheiro Eletricista	409.01	Campo Grande	CR	0	0	0	
Engenheiro Mecânico	410.01	Campo Grande	CR	0	0	0	
Engenheiro Sanitarista e Ambiental	411.01	Campo Grande	1	0	0	0	
Geólogo	412.01	Campo Grande	1	0	0	0	
Psicólogo	413.01	Campo Grande	1	0	0	0	
Químico	414.01	Campo Grande	CR	0	0	0	
Tecnólogo em Saneamento Ambiental	415.01	Aquidauana	CR	0	0	0	
	415.02	Campo Grande	CR	0	0	0	
	415.03	Corumbá	1	0	0	0	
	415.04	Coxim	1	0	0	0	
	415.05	Dourados	CR	0	0	0	
	415.06	Jardim	1	0	0	0	
	415.07	Naviraí	1	0	0	0	
	415.08	Nova Andradina	1	0	0	0	
	415.09	Paranaíba	CR	0	0	0	
	415.10	Ponta Porã	1	0	0	0	
	415.11	Três Lagoas	CR	0	0	0	

⁽¹⁾ Ver as atribuições do emprego no Anexo I deste Edital.

⁽²⁾ Não haverá reserva de vagas, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

2.2 A taxa de inscrição será de:

2.2.1 R\$80,00 (oitenta reais) para os empregos de nível médio;

2.2.2 R\$100,00 (cem reais) para os empregos de nível técnico; e

2.2.3 R\$120,00 (cento e vinte reais) para os empregos de nível superior.

2.3 A remuneração inicial bruta e a carga horária seguirão os parâmetros estabelecidos na Tabela 2.2, apresentada a seguir:

TABELA 2.2

Emprego (Todas as Localidades)	Remuneração bruta inicial	Carga horária mensal
Agente em Saneamento;	R\$ 1.999,88	200h
Assistente Administrativo.	R\$ 3.070,12	
Técnico em Manutenção Eletromecânica; Técnico em Análise e Tratamento ⁽¹⁾ .	R\$ 3.732,60	
Técnico em Agrimensura; Técnico em Automação; Técnico em Edificações; Técnico em Enfermagem do Trabalho; Técnico em Recursos Humanos; Técnico em Saneamento; Técnico em Segurança do Trabalho.	R\$ 4.368,16	
Administrador;		

Advogado; Analista TI; Biólogo; Contador; Economista; Engenheiro Civil ⁽²⁾ ; Engenheiro de Segurança do Trabalho ⁽²⁾ ; Engenheiro Eletricista ⁽²⁾ ; Engenheiro Mecânico ⁽²⁾ ; Engenheiro Sanitarista e Ambiental ⁽²⁾ ; Geólogo ⁽²⁾ ; Psicólogo; Químico ⁽²⁾ ; Tecnólogo em Saneamento Ambiental.	R\$ 7.863,77	
--	--------------	--

⁽¹⁾ Emprego com possibilidade de trabalho de 200 horas mensais está sujeito a trabalhar em turno fixo (12x36h) e turno de revezamento. Os turnos fixos e de revezamento ocorrerão inclusive aos sábados e domingos (diurno e noturno). O local de trabalho pode estar localizado fora do perímetro urbano.

⁽²⁾ O empregado será posicionado no grau de referência inicial de seu emprego, recebendo, no entanto, a título de complemento, a diferença, se houver, entre o montante de 8,5 (Oito inteiros e cinco décimos) vezes o salário-mínimo do ano de 2022 e o salário inicial de seu emprego, visando garantir o piso salarial mínimo estabelecido para a categoria, conforme Lei 4.950-A/66 (de acordo com o acórdão de julgamento pelo STF da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 53 MC/REF/PI).

- 2.3.1 A remuneração será acrescida de vale alimentação, plano de saúde, plano odontológico e outros benefícios conforme Acordo Coletivo de Trabalho da categoria.
- 2.3.2 Os turnos fixos e de revezamento ocorrerão inclusive aos sábados e domingos (diurno e noturno).
- 2.3.3 O local de trabalho pode estar localizado fora do perímetro urbano.

3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO

- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL:
- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
 - b) ter completado 18 (dezoito) anos;
 - c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
 - d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego, em inspeção médica oficial, determinada pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL;
 - e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do emprego;
 - f) declarar expressamente o exercício ou não de emprego, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de empregos;
 - g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
 - h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público;
 - i) ter sido aprovado e classificado no concurso para emprego público;
 - j) atender às demais exigências contidas neste Edital;
 - k) que o(a) candidato(a) firme compromisso de bem e fielmente cumprir, na íntegra, o disposto no Código de Conduta e Integridade da SANESUL, disponível em <https://www.sanesul.ms.gov.br/Content/upload/Codigo-de-Conduto-e-Integridade.pdf>;
 - l) Assumir o compromisso de permanência na localidade de lotação por, no mínimo, 2 (dois) anos, conforme a necessidade da Administração;
 - m) Declarar está ciente da possibilidade de transferência da localidade em que for lotado por necessidade do serviço a qualquer tempo.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, dentro do prazo indicado no Cronograma Preliminar – Anexo IV, informando o interesse na isenção e selecionando a modalidade em que se enquadra, dentre as seguintes opções: